

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA № 148/2018-PRA, DE 13 DE JUNHO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor,

Considerando o que consta no Processo Administrativo 23075.165082/2017-15, que aponta irregularidades decorrentes do Edital de Licitação nº 171/2016, e;

Considerando ainda que a contratada foi notificada na forma da Lei, Notificação nº 60/2017/UFPR/R /PRA/DSG, após defesa prévia no prazo determinado, gerando a Portaria nº 326/2017-PRA de 22 de agosto de 2017, e decisão de Recurso Administrativo e análise final, e sendo esta julgada improcedente no mérito;

RESOLVE,

- I. Aplicar à Empresa **M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Frei Gaspar Madre de Deus, N° 117 Bairro Portão Curitiba/PR CEP 81.070-090, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° **10.670.020/0001-23**, em conformidade com o art. 7° da Lei 10.520/02 as seguintes penalidades:
- · Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o item 17.1 e 17.1.1 letra "a", c/c o item 17.1.1.1 do edital Pregão Eletrônico 171/2016 em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/02.
- II. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO, em 13/06/2018, às 15:09, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1 of 2 16/08/2018 09:57



A autenticidade do documento pode ser conferida <u>aqui</u> informando o código verificador **1024917** e o código CRC **89078C24**.

Referência: Processo nº 23075.165082/2017-15

SEI nº 1024917

Criado por celia.almeida, versão 2 por celia.almeida em 13/06/2018 12:22:51.

2 of 2 16/08/2018 09:57